

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ROGER REMY DRESCH, PARA DESENVOLVER CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO APL-PM FITO/RS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE/POLÍTICA ESTADUAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - DAS/PEPIC, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0031796-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ROGER REMY DRESCH, portador da Carteira de Identidade nº. 2015060797 - SJS/II-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 669.690.770-04, residente na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº. 320, Apto 207, Bloco A, Bairro Petrópolis - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 91.410-000, fone: (51) 3519-8679/9827-0743, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, por **04 (quatro) meses a contar de 11 de abril de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Sexta- Dos Prazos, do Contrato nº 151/2016, para contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS), conforme Informações do Departamento de Ações em Saúde, às folhas 118 e 135 e concordância do Contratado, às folhas nº 124, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 16/2000-0031796-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 2126

Atividade.....: 6286

U. O.: 20.95

Elemento.....: 3.3.90.35.3502

Recurso: 0006

Atividade.....: 6193

U. O.: 20.95

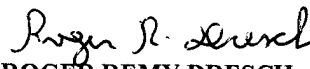
Elemento: 3.3.90.47.4701

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de FEVEREIRO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


ROGER REMY DRESCH
Contratado



Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 066590-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/020229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Sociedade Hosp de Caridade Benef. s Miguel; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. **Parágrafo Único:** Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC 018/2017, Processo Nº 66590-20.00/08-2, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, de 23 de fevereiro de 2017 até 23 de fevereiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 026/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 026/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA:** ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 026/2016. **CLÁUSULA QUARTA:** ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **VALOR:** R\$ 1.179.355,80 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto. 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/026/2016. Número Empenho: 17000579019; 17000579386.

Código: 1731097

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 026/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11973.1280001/160-02, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 210.000,00, destinada ao Município de Cachapava do Sul, para aquisição de equipamentos e material permanente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

Código: 1730977

RESOLUÇÃO Nº 027/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria MS/GM nº2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria MS/GM nº340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde,
a Portaria MS/GM nº1.903, de 04 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº340/13;
a necessidade de atender o disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento dos atestados de conclusão de obra das Unidades Básicas de Saúde, no município de Cacequi (UBS do Bairro Povo Vila Cruzeiro e UBS do Bairro Povo Novo), encaminhados a CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº340 - Art 9º, Inciso III.
Parágrafo Único: Os atestados de conclusão de construção apresentados a esta CIB/RS, estão assinados pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Código: 1730978

RESOLUÇÃO Nº 028/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;
a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;
a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;
a Resolução nº 346/13 – CIB/RS, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme Anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação
Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.
ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 028/17 – CIB/RS
Município Credenciado com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica
(PAB VARIÁVEL)
Mês de fevereiro/2017

Nº	MUNICÍPIOS	Nº de NASF Credenciado		
		Nasf I	Nasf II	Nasf III
01	Cruzaltense	00	00	01
	TOTAL	00	00	01

Código: 1730979

SÚMULAS

DISPENSA

Processo: nº 52994-2000/16-1
Empresa: MED EQUIPA LTDA EPP
CNPJ: 14.041.184/0001-42
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para atender paciente judicial Lucas Fernandes de Brum, residente na cidade de Santa Maria/RS, conforme Anexo I do Edital, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Valor mensal: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).
- Valor para até 180 dias: R\$ 83.340,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais).
Base legal: Artigo 24, Inc IV da Lei 8.666/93.
Ratificação: Em 24/02/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre 01 de março de 2017.
Divisão de Compras
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 50964-2000/16-1
Empresa: Med Equipa Ltda - EPP.
CNPJ: 14.041.184/0001-42
Objeto: Contratação de serviço de HOME CARE, para atender paciente judicial por período de até 180 (cento e oitenta) dias.
Valor mensal: R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais).
Valor total: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Ratificação: em 24/02/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 01 de março de 2017.
Divisão de Compras

Código: 1730981

TA Nº. 017/2017, Processo: nº. 16/2000-0031796-9, celebrado em 20-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ROGER REMY DRESCH. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, por 04 (quatro) meses a contar de 11 de abril de 2017, o prazo previsto na Cláusula Sexta- Dos Prazos, do Contrato nº 151/2016. **RECURSO** 2126/ U.O. 20.95/ Atividade 6286/ Elemento: 3.3.90.35.3502. **RECURSO:** 0006/ U.O. 20.95/ Atividade: 6193/ Elemento 3.3.90.47.4701:

T.C.U. Nº. 001/2017, Processo: nº. 120306-20.00/15-5, celebrado em 22-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é a Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis abaixo descritos, a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul/RS - FASE, para serem utilizados no Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Novo Hamburgo - CASE - NH. **CLÁUSULA SEXTA:** A presente Cessão de Uso terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2017/ PROCESSO Nº 61547-20.00/16-7
Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 247/2016, no Diário Oficial do Estado, celebrado em 28 de dezembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68